



**LEI Nº 868, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Ementa: “Abre crédito adicional especial de dotação do orçamento vigente e dá outras providências”.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, submete à deliberação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial de dotação na importância de R\$ 7.155,21 (sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos), conforme segue:

02	01	06	SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE		
1022	04.782.0009.2091.0000		Manutenção de Estradas Vicinais	7.147,21	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	708 000		CFEM - Compensação Financeira		
1023	04.782.0009.2091.0000		Manutenção de Estradas Vicinais	8,00	
	3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 1	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	708 000		CFEM - Compensação Financeira		

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme segue:

02	01	06	SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE		
105	04.782.0009.2091.0000		Transporte	-7.155,21	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	721 000		Cessão Onerosa – Lei nº 13.885/2019		

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial de dotação na importância de R\$ 20.727,55 (vinte mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos), conforme segue:

02	01	06	SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE		
1024	04.782.0009.2091.0000		Manutenção de Estradas Vicinais	20.727,55	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	708 000		CFEM - Compensação Financeira		

Art. 4º - O crédito aberto na forma do artigo 2º será coberto com recursos superávit financeiro do exercício de 2023, conforme Anexo I;

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 736 de 20 de setembro de 2021 – Plano Plurianual - PPA e na Lei Municipal nº 806 de 11 de setembro de 2023 - Lei de Diretrizes



Orçamentária – LDO;

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei;

Art. 7º - Os créditos abertos na presente lei não implicarão no limite definido no art. 6º, a, da Lei Municipal nº 822 de 28 de novembro de 2023;

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Dormentes (PE), 03 de dezembro de 2024.



Assinado de forma digital por  
JOSIMARA CAVALCANTI  
RODRIGUES  
YOTSUYA:90101022468

---

Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya  
Prefeita Municipal



**ATO DE SANÇÃO Nº 039/2024**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais, sanciona por meio do presente, a Lei Nº 868/2024, **Ementa: “Abre crédito adicional especial de dotação do orçamento vigente e dá outras providências”**.

Dormentes/PE, 03 de dezembro de 2024.



Assinado de forma digital  
por JOSIMARA CAVALCANTI  
RODRIGUES  
YOTSUYA:90101022468

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita Municipal